



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 79/2020**

----- **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE CRIANÇAS PARA AS ESCOLAS DE ACOlhIMENTO, NO CONCELHO DE CANTANHEDE, PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021, ADJUDICADO À SOCIEDADE HTQ, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 37.590,00 € (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade HTQ, Lda., com sede na Rua Vale S. Pedro, n.º 41, 3020-888 Coimbra, na União das Freguesias de Souselas e Botão, e Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 510032966, N.I.P.C. 510032966, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor Henrique Miguel Torres Costa com o número de identificação civil 10367614 7ZX2, sendo que o cartão de cidadão é válido até 08/06/2030 e com o contribuinte fiscal número 204278945, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 3262-3775-5458, válida até 06/11/2020 e extraída do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 27/08/2020, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento, no Concelho de Cantanhede, para o ano letivo de 2020/2021".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, a resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, para os lotes que lhe foram adjudicados, no montante global de 37.590,00 € (trinta e sete mil quinhentos e noventa euros), considerando o valor unitário por circuito de 104,00 € para o Lote 5 - Circuito da EB1 de Bolho e do JI de Sepins e de 106,00 € para o Lote 7 - Circuito da EB1 de Cantanhede Sul e do Centro Escolar de Cantanhede, para os 179 dias letivos a concurso em cada um dos Lotes indicados, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento, sendo que para efeitos de pagamento serão unicamente considerados os serviços efetivamente realizados, em cada um dos lotes, e correspondentes aos circuitos objeto do presente procedimento.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços irá ser realizada nos dias letivos do calendário escolar de 2020/2021, com início previsto a 17 de setembro de 2020 e terminus a 30 de junho de 2021, sendo que se estima um total de 179 dias letivos.----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a utilizar, no período do concurso, o total de dias letivos acima mencionados, dado que as quantidades são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base do concurso e dos totais anuais a adjudicar.-----

#### NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

#### DÉCIMA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2020 e 2021, dado o cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, pela inscrição da verba em plano plurianual aprovado pelo Órgão Deliberativo, nas "Atividades mais relevantes do ano de 2020", na rubrica 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares". No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2019. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rubrica das G.O.P. 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares" e Rubrica Orçamental 02 02021002 - "Transportes escolares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1632/2020, de 30/07/2020, que contempla já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2021, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2020 - 13.440,00 € (64 dias letivos nos dois circuitos acima indicados e considerando os valores unitários expressos) e Ano 2021 - 24.150,00 € (115 dias letivos nos dois circuitos acima indicados e considerando os valores unitários expressos), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

a presente despesa foi comprometida, em 08/09/2020, sob o número Contrato 78/2020/2020, com o número sequencial de compromisso 36684, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município, em regime de substituição.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade HTQ, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 26/08/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade HTQ, Lda., emitido em 27/08/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Estrela Margarida Direito Quinteiro, emitido em 28/08/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Henrique Miguel Torres Costa, emitido em 08/07/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 2), em 24/08/2020, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 24/08/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 26/08/2020, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 08 de setembro de 2020

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade HTQ, Lda.,

Henrique Miguel Torres Costa

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão